



PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo passa a ser composta pelos nomes colacionados no corpo deste Artigo:

- I – COORDENADOR: Paulo Cesar Francisco Xavier (Vereador);
- II – MEMBRO: Lindocréia Santos Camargo (Vereadora);
- III – MEMBRO: Renata Borges Batista (Controladora Interna);
- IV – MEMBRO: Geazi Alves Borges (Contador);
- V – MEMBRO: Elsinio de Freitas Primo (Procurador Jurídico);
- VI – MEMBRO: Diulai Mendes de Oliveira Bravo (Assistente Legislativo).

Art. 2º – Compete à comissão providenciar a documentação exigida na Resolução nº 19/2016 do TCE/MT e elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 3º - A Comissão iniciará seus trabalhos no dia 04 de janeiro de 2021 e terá o prazo de até o 5º (quinto) dia útil, após a posse do candidato eleito, para encaminhar relatório conclusivo ao novo Presidente do Poder Legislativo.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Araputanga/MT, 04 de janeiro de 2021.


Ronaldo de Jesus Santos
Presidente

